



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Quinta-feira • 1 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 2759

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **Decreto Nº 086, de 01 de Outubro de 2020** - Dispõe sobre suspensão adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Coribe-BA, e estabelece outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



DECRETO Nº 086, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre suspensão adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Coribe-BA, e estabelece outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso a abertura dos bares e restaurantes no Balneário de Coribe por prazo indeterminado.

Art. 2º - Fica expressamente proibido uso de som automotivo e quaisquer formas de aglomeração (mais de 20 pessoas) no Balneário de Coribe por prazo indeterminado.

Art. 3º - Caberá a Vigilância Sanitária, utilizar de poder de polícia para determinar o fechamento dos estabelecimentos comerciais, caso haja descumprimento do quanto determinado neste decreto.

Art. 4º - Em caso de descumprimento do regramento descrito no presente decreto poderá haver a suspensão da autorização para o funcionamento e aplicação de medidas cabíveis, nos termos da Legislação Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Coronavírus (COVID-19).

Gabinete do Prefeito Municipal de Coribe – Bahia, 01 de outubro de 2020.


MANUEL AZEVEDO ROCHA

Prefeito Municipal

Rua Bandeirantes, 285 – Centro – Coribe-BA, CEP: 47.690-000
(77) 3480-2120/2130 Email: prefeitura.coribe@gmail.com